



**ESTADO DO ACRE**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

ESTRADA DIAS MARTINS, Nº 894, - Bairro JARDIM PRIMAVERA, Rio Branco/AC, CEP 69918-084  
(68)32264495 - www.detran.ac.gov.br

**Nota Técnica nº 25/2026/DETRAN - DLIC**

**PROCESSO Nº 0068.001057.00021/2026-87**

**INTERESSADO: DIRETORIA DE OPERAÇÕES**

**1. ASSUNTO**

1.1. Resposta ao **Ofício nº 2698/2026/SEAD** o qual envia **Pedido de Análise e emissão de parecer técnico – Pregão Eletrônico SRP nº 072/2026**.

**2. INTERESSADO:**

2.1. Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC

**3. SUMÁRIO EXECUTIVO**

A presente Nota Técnica tem por finalidade manifestar-se acerca do pedido de análise e emissão de parecer em relação à exequibilidade da proposta apresentada pela empresa **GREEN DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 57.508.497/0001-70** tendo em vista que os valores ofertados pela referida empresa mostram-se significativamente abaixo do levantamento prévio de mercado para a aquisição dos itens desta licitação, cujo objeto versa sobre a contratação de pessoa jurídica especializada na realização de eventos esportivos, especificamente corrida de rua, para a prestação de serviços de organização, apoio técnico, logístico e estrutural, bem como o fornecimento de todos os materiais necessários à execução da 5ª e 6ª Corrida do Maio Amarelo, a serem realizadas nos municípios de Cruzeiro do Sul e Rio Branco, nos dias 02/05 e 31/05,

Resumidamente, o ofício enviado diz respeito aos seguintes aspectos:

- Análise de exequibilidade da proposta;
- Parecer técnico sobre atendimento integral do objeto da licitação supracitada.

Diante do exposto, faz-se necessária a análise da situação, a fim de assegurar a solução que melhor atenda às necessidades deste Departamento.

**4. ANÁLISE**

A empresa apresentou proposta no valor global de **RS 110.080,00** conforme se pode verificar através do documento 0019905807 , representando aproximadamente **62% inferior** ao valor estimado da contratação, no entanto apresentou declaração formal de exequibilidade, acompanhada de demonstrativo de custos como é possível constatar através do seguinte documento 0019905813 .

Em razão do desconto apresentado, foi iniciada análise técnica para verificação da proposta, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com foco em dois aspectos principais:

**I – Exequibilidade da proposta**

**II – Atendimento integral do objeto licitado**

**4.1. ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA:**

A análise da exequibilidade foi realizada com base na documentação apresentada pela empresa e nos elementos constantes do processo.

Verificou-se que a proposta:

- Apresenta **demonstrativo detalhado de custos**, contemplando os principais itens da execução;

- Inclui todos os insumos necessários à realização do evento;
- Prevê **margem operacional positiva (21% no Lote I e 25% no Lote II)**;
- Foi construída com base em condições reais de mercado, conforme declarado pela proponente;

A empresa justificou a formação do preço com base em utilização de estrutura própria, rede de fornecedores previamente estabelecida e otimização logística e ganho de escala. Tais fatores são compatíveis com práticas de mercado e não indicam, por si só, inviabilidade da execução. Adicionalmente, foram realizadas consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas demonstradas através do anexo 0019954767 nas quais se verificou que há variações relevantes nos valores praticados para objetos semelhantes no âmbito do Estado do Acre, inclusive com preços similares à proposta apresentada pela empresa em questão,. Dessa forma, conclui-se que:

**A mera diferença entre o valor estimado e o valor proposto não caracteriza, por si só, inexecutabilidade, devendo prevalecer a análise concreta da viabilidade da execução, a qual restou demonstrada.**

#### 4.2. ANÁLISE DO ATENDIMENTO INTEGRAL DO OBJETO LICITADO:

No que se refere ao atendimento integral do objeto, verificou-se que a proposta apresentada:

- Contempla a execução completa dos serviços previstos no Termo de Referência;
- Abrange organização, logística, estrutura, cronometragem, apoio operacional e fornecimento de materiais;
- Inclui todos os itens obrigatórios, tais como kits dos atletas, premiações e suporte técnico;
- Não apresenta omissões, restrições ou condicionantes que comprometam a execução;

Adicionalmente, a empresa declarou expressamente que **assume integral responsabilidade pela execução do objeto, atende a todas as exigências do edital e do Termo de Referência e considera todos os custos diretos e indiretos na formação do preço.**

Verificou-se, ainda, que a empresa possui experiência prévia na execução de contratos com a Administração Pública, destacando-se contratação junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Acre o que pode ser comprovado através do documento 0019954767 , além de outros vínculos com diferentes órgãos e entidades ficando demonstrado assim que participa com frequência de licitações públicas e possui experiência em fornecimento de produtos e serviços para o Estado.

Tal histórico reforça a capacidade da empresa de executar o objeto de forma adequada e completa.

Dessa forma, conclui-se que a proposta atende integralmente às exigências do edital, não havendo indícios de comprometimento da qualidade ou da abrangência dos serviços

#### 5. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que:

- **A proposta apresentada é exequível**, tendo sido demonstrada sua viabilidade econômica por meio de composição de custos, margem operacional positiva e justificativas compatíveis com as práticas de mercado;
- **A proposta atende integralmente ao objeto licitado**, contemplando todos os serviços, materiais e exigências previstas no edital e no Termo de Referência, sem indícios de comprometimento da execução;

Dessa forma, a proposta mostra-se **tecnicamente adequada e vantajosa para a Administração** , motivo pelo qual **opina-se por sua aceitação e pelo regular prosseguimento do certame** , nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Assim, os autos seguem devidamente saneados para continuidade do procedimento, submetendo-se à apreciação e deliberação da autoridade competente.

**Orlando Sampaio S. Neto**  
Chefe da Divisão de Licitações  
Portaria nº 959, de 08/10/2025.  
DOE nº 14.124



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO SAMPAIO DOS SANTOS NETO, Chefe de Divisão**, em 19/03/2026, às 12:06, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019954864** e o código CRC **54D4291A**.

Referência: Processo nº 0068.001057.00021/2026-87

SEI nº 0019954864